

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 151, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a rerratificação da Res. CEE/CEB N. 676, de 06 de dezembro de 2018, do Instituto Carlos Chagas - INCAR – Minaçu/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 201900006014655,

RESOLVE

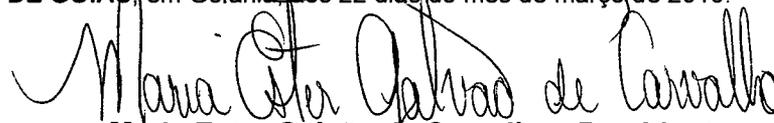
Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Resolução CEE/CEB N. 676, de 06 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Credenciar o Instituto Carlos Chagas – INCAR, mantido pelo Instituto INCAR Educacional Eireli, inscrito no CNPJ sob o N. 24.353.164/0002-41, localizado na Praça Manoel Cândido, S/N, Vila SAMA, Minaçu/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Ratificar os demais artigos da Resolução CEE/CEB N. 676, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2019.



Maria Ester Galvão de Carvalho - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Iêda Leal de Souza

Ítalo de Lima Machado

José Teodoro Coelho

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza